

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04, DE**  
**03 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o artigo 25, inciso III, da Lei Municipal nº 042/1997, e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pelo Instituto IBADE, cujo resultado final consta do Edital de 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Cujubim, AROM nº 2353, resolve:

**CONVOCAR**, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, nº 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munido dos documentos e exames médicos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação.

**1. Candidatos convocados**

**1.1 CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	MARCOS FELIPE PASCHOAL QUIESA

**1.2 CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS -PEDAGOGIA – 40 HORAS**

1.2

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
30º	FRANCIS NEI LEITE FARIAS

**1.3 CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS**

1.3

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	BETANIA RAFAEL DE PULA
5º	JOSEANE IANES DE ASSIS

**1.4 CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO – 40 HORAS**

1.4

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GABRIELA GUERREIRO DOS S CESÁRIO

**2. Avaliação médica**

2.1 As Avaliações médicas serão realizadas no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim, pela Junta Médica Especial designada pelo dirigente da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO.

2.2 Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo telefone n. (69) 3582-2004 / (69) 98469-9352 ou na sede do Departamento de Recursos Humanos, situada à Avenida Condor, nº 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.

2.3 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado de Sanidade Física e Mental previsto no item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

- a) Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
- b) Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total); Avaliação Psiquiátrica;

- c) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
- d) Avaliação Dermatoneurológica;
- e) Avaliação Oftalmológica;
- f) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
- g) Avaliação Neurológica;
- h) Avaliação Endocrinológica;
- i) Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
- j) Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
- k) Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
- l) Escarro: BAAR;
- m) Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).

2.4 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.

2.5 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor

2.6 A Junta Médica Especial designada, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital

### **3. Documentação**

3.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

3.2 Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Especial do Município de Cujubim, conforme descrito no item 2 e seus subitens deste Edital.

3.3 Cópias autenticadas:

- a) Certidão de nascimento ou casamento original e uma fotocopia.
- b) Certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada. Original e cópia.
- c) Cartão de vacina dos dependentes. Original e uma fotocopia
- d) Cédula de identidade. original e duas fotocópias autenticada em cartório.
- e) Comprovante de CPF, original e duas fotocópias do autenticada em cartório.
- f) Comprovante de Residência.
- g) Título de eleitor, original e duas fotocópias autenticada em cartório.
- h) Carteira nacional de habilitação, se houver. original e duas fotocópias.
- i) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral podendo ser: original e uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral original e uma fotocopia do cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados)
- j) Carteira de trabalho e previdência social (pagina de identificação – frente e verso, pagina da última contratação e pagina seguinte em branco).
- k) Declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (disponível no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).
- l) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, original e uma fotocopia.
- m) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC, autenticado em cartório.
- n) Registro do Conselho de Classe, autenticado em cartório.

### 3.4 Declarações:

- a) Declaração de bens e rendas;
- b) Declaração de residência;
- c) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- d) Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
- e) Declaração do PIS/PASEP;
- f) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal;
- g) Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original, com firma reconhecida.
- h) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico, com firma reconhecida.
- i) Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original, com firma reconhecida.

### 3.5 Certidões:

- a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
- b) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado em que residiu nos últimos 8 (oito) anos, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão negativa de crimes eleitorais de 1º e 2º graus (TRE/TSE);
- e) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, das justiças federal e estadual, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- f) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

3.6 Fotografias 3X4: 2 (duas), com fundo branco.

3.7 Atestado de tipo sanguíneo.

3.8 Curriculum vitae.

3.9 Número de conta corrente salário.

## 4. Disposições gerais

4.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidas em contato com o telefone n. (69) 3582-2004 / 35822062 ou na sede do Departamento de Recursos Humanos, situada à Avenida Condor, nº 2588 – Centro ,CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.

**PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Prefeito do Município de Cujubim/RO

**Publicado por:**

**Daiane Veloso da Silva Klaus**

**Código Identificador:63CAADA3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2019. Edição 2452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>